



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI No 550 de 11 DE FEVEREIRO DE 1994

"Revoga a Lei Municipal no 477  
de 27 de novembro de 1992 e  
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal no 477 de 27 de novembro de 1992.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 07 de março de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 10/3/94

Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal